

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE



SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Objetivo.....	4
3. Abrangência.....	5
4. Referências.....	6
5. Princípios.....	7
6. Conceitos.....	8
7. Diretrizes.....	11
8. Responsabilidades.....	15
9. Disposições Gerais.....	17

1. Introdução

O segmento de distribuição de energia elétrica caracteriza-se pelo grande volume de coleta, produção, retenção, compartilhamento, transferência e tratamento em geral de dados pessoais de consumidores e também de empregados e fornecedores, além de dados estratégicos para seus negócios. Esta situação decorre principalmente da legislação e regulamentação fortemente aplicadas ao segmento.

Não fosse tal fato suficiente para indicar a necessidade de adoção de práticas adequadas para proteção e privacidade de dados, recentemente houve a publicação da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou simplesmente LGPD), a qual estabelece novos requisitos a serem observados pelas empresas, somando-se a outras legislações já em vigor sobre a matéria.

Dadas às características do segmento em que atua a CEEE-D, sujeita a volume expressivo de tratamento de dados e a riscos inerentes ao eventual vazamento destes dados, com possibilidade de prejuízos à privacidade das pessoas com as quais a empresa possui relação, bem como o cenário legal robustecido pela publicação da LGPD, faz-se necessário propiciar um ambiente interno que fomente e favoreça ainda mais a proteção de dados e a privacidade.

Assim, com a finalidade de nortear a aplicação de práticas adequadas para a coleta, produção, retenção, compartilhamento, transferência, descarte e todos os demais aspectos relativos ao tratamento de dados, a CEEE-D elaborou e publica a presente política.

2. Objetivo

Estabelecer diretrizes para o tratamento de dados no âmbito da CEEE-D, visando garantir a proteção destes dados e a privacidade de consumidores, empregados, parceiros e fornecedores, garantindo ainda a proteção de informações estratégicas para os negócios em que a Companhia atua.

3. Abrangência

A presente política aplica-se a todos os empregados, gestores, dirigentes e conselheiros da CEEE-D e suas diretrizes aplicam-se tanto para dados tratados em formato digital e processados através de sistemas e da rede corporativa, como também para dados tratados em formato convencional, armazenados de forma centralizada ou distribuída, em meio físico ou soluções não corporativas.

4. Referências

- Lei nº. 12.965/2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil (Marco Civil da Internet).
- Decreto nº. 8.771/2016 - Indicar procedimentos para guarda e proteção de dados por provedores de conexão e de aplicações.
- Lei nº. 13.709/2018 – Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº. 12.965/14.
- Lei nº. 13.853/2019 - Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- Resolução Normativa ANEEL 414, de 9 de setembro de 2010, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica.
- Contrato de Concessão 081/1999, para distribuição de energia elétrica celebrado entre a União e a CEEE-D.

5. Princípios

- **FINALIDADE:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e, quando for o caso, informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
- **ADEQUAÇÃO:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
- **NECESSIDADE:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados informadas.
- **QUALIDADE DOS DADOS:** garantia de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.
- **TRANSPARÊNCIA:** garantia aos titulares de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e seus respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.
- **SEGURANÇA:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- **PREVENÇÃO:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados, principalmente, tratamento de dados pessoais.
- **LIVRE ACESSO:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
- **NÃO DISCRIMINAÇÃO:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

6. Conceitos

6.1. Anonimização

Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

6.2. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Órgão da administração pública responsável por zelar, implantar e fiscalizar o cumprimento da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

6.3. Coleta Mínima

Conceito que estabelece a coleta somente dos dados estritamente necessários para se atingir a finalidade que a enseja.

6.4. Controlador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados, no caso concreto, a própria CEEE-D.

6.5. Dado pessoal

Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, que a identifique ou possa identificar, tais como nome, números, códigos de identificação, telefones, endereços, dados de consumos, débitos, atestados, etc..

6.6. Dado pessoal sensível

Dado cujo tratamento pode ensejar a discriminação do seu titular. Diz respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

6.7. Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais

Também referido como *Data Protection Officer* (DPO), é o profissional indicado pelo controlador, por imposição da LGPD, para atuar na interlocução entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

6.8. Inventário de Dados Pessoais

Processo e ferramenta utilizados para mapear os tipos de dados pessoais e os fluxos de tratamento destes dados, referindo-se, portanto, a um conjunto de metadados (dados sobre os dados).

6.9. Operador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados em nome do controlador. São operadores todos os fornecedores contratados pela CEEE-D que tratam dados em nome da Companhia.

6.10. Privacidade desde a concepção (*Privacy by Design*)

Metodologia na qual a proteção de dados é pensada e aplicada desde a concepção de sistemas, práticas comerciais, projetos, produtos ou qualquer outra solução que envolva o manuseio de dados pessoais.

6.11. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais

Também referido como *Data Protection Impact Assessment* - DPIA, trata-se da documentação do controlador que contém o detalhamento de todos os processos de tratamento pelos quais os dados passam durante o seu ciclo de vida na operação, assim como as bases legais necessárias e as medidas de segurança adotadas no tratamento desses dados.

6.12. Titular de dados pessoais

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

6.13. Transferência internacional de dados

Transferência de dados para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

6.14. Tratamento de dados pessoais



Qualquer operação que envolva coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais, independentemente do meio utilizado (eletrônico ou físico).

7. Diretrizes

7.1. Tratamento de dados

O tratamento de dados realizado pela CEEE-D deve ser compreendido em sentido amplo e refere-se a qualquer operação ou atividade que envolva coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados, independentemente do meio utilizado (eletrônico ou físico).

7.2. Público alvo

Esta política deve ser aplicada a todos os colaboradores da CEEE-D que realizem atividades que envolvam, de forma direta ou indireta, tratamento de dados, principalmente, tratamento de dados pessoais.

7.3. Base legal de tratamento de dados pessoais

O tratamento de dados pessoais somente deve ser realizado dentro de uma das bases legais dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Quando o tratamento de dados pessoais tiver como base o legítimo interesse da CEEE-D, este deverá ser acompanhado do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

7.4. Coleta mínima de dados pessoais

Os processos que envolvam coleta de dados pessoais deverão ser ajustados no âmbito da CEEE-D com base no conceito de coleta mínima, com finalidades específicas e obtenção do respectivo consentimento, quando couber.

7.5. Consentimento

No momento da coleta de dados pessoais por enquadramento na hipótese de consentimento prevista na LGPD, o titular deve ser informado de maneira clara e explícita sobre a finalidade, a natureza obrigatória ou facultativa do fornecimento, e sobre as eventuais consequências da negativa em fornecê-los, devendo o pedido de dados pessoais pela Companhia restringir-se ao minimamente essencial a ser coletado.

Ao titular deve ainda ser garantida a prerrogativa de, a qualquer tempo, revogar o consentimento.

A CEEE-D envidará esforços para evitar o tratamento que necessite de consentimento, uma vez que se trata da hipótese de enquadramento na LGPD mais frágil e de difícil controle. As operações de tratamento serão aplicadas ao que for estritamente necessário e, preferencialmente, passível de enquadramento como coleta necessária ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

7.6. Instrumentos contratuais

Os contratos, convênios e demais instrumentos contratuais relacionados as atividades que envolvam tratamento de dados pessoais, devem prever de forma explícita a responsabilidade do correto tratamento de dados por parte de terceiros (operadores), bem como garantir a realização de diligências, com previsão de direito de regresso em caso de descumprimento destas responsabilidades.

7.7. Gestão de Incidentes

Os procedimentos e planos de resposta a incidentes relacionados à privacidade de titulares de dados serão estabelecidos e divulgados pelo Encarregado, a partir de critérios de controle e registro de vazamentos de dados, bem como comunicação aos envolvidos e à Autoridade Nacional de Proteção a Dados, conforme disposto no artigo 48 da LGPD.

7.8. Segurança da Informação

As práticas de segurança da informação no âmbito da CEEE-D devem cobrir adequadamente os fundamentos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados tratados.

Os investimentos em ferramentas e processos de segurança serão lastreados e priorizados a partir de estudos técnicos que observem os fundamentos referidos acima e que priorizem a proteção de dados pessoais, dados pessoais sensíveis, bem como daqueles dados cujo tratamento utiliza como base legal o legítimo interesse da CEEE-D.

7.9. Inventário de dados pessoais

O inventário de dados pessoais da CEEE-D deverá ser mantido permanentemente atualizado, refletindo as informações sobre os tipos de documentos, tipos de dados e tratamentos exigidos ou aplicados, bem como o respectivo enquadramento nas hipóteses de tratamento definidas pela LGPD.

7.10. Navegação na web e cookies

A CEEE-D, mediante mecanismos de obtenção e revogação de consentimento dos usuários, utiliza-se de *cookies* e tecnologias semelhantes, visando facilitar a navegação dos usuários. Tais *cookies* armazenam dados de navegação informados pelos usuários e dados técnicos, sempre buscando a eficácia na distribuição de conteúdo.

7.11. Sistemas de Tecnologia de Informação

Os sistemas de Tecnologia da Informação de suporte a processos e atividades que envolvam tratamento de dados, principalmente, tratamento de dados pessoais, que forem desenvolvidos ou adquiridos pela CEEE-D, deverão, desde a sua concepção ou adoção, observar o disposto nesta política e o conceito de "*Privacy by Design*".

7.12. Gestão de Macroprocessos

Os macroprocessos, processos e subprocessos deverão considerar na sua modelagem e definição de procedimentos o conceito de *Privacy by Design*, visando evitar o surgimento de novas situações, atividades, sistemas, práticas, projetos, produtos ou qualquer outra solução que não estejam aderentes às premissas da presente política e à LGPD.

7.13. Atendimento a Requerimentos do Titular de Dados Pessoais

Serão desenvolvidos e divulgados, pelo Encarregado, mecanismos para o registro, monitoramento e encaminhamento de pedidos dos titulares de dados no exercício dos seus direitos, previstos na LGPD, com destaque para confirmação e acesso a dados, retificação, restrição de tratamento, revogação de consentimento e exclusão de dados, sempre observando os impactos e os direitos da CEEE-D.

Compete aos macroprocessos, através dos BPOs (*Business Process Owner*), garantir que em seus processos, subprocessos, procedimentos e rotinas possam ser



operacionalizadas as ações necessárias ao adequado atendimento das demandas ingressadas pelos titulares de dados no exercício dos seus direitos.

8. Responsabilidades

- **Conselho de Administração** – aprovar esta política e monitorar o seu cumprimento no âmbito da CEEE-D.
- **Diretoria Executiva** – aprovar esta política e os documentos normativos derivados e garantir sua implantação.
- **Coordenadoria de Tecnologia da Informação** – elaborar e manter o inventário técnico relativo às soluções tecnológicas necessárias para a segurança da informação no âmbito da CEEE-D, propondo, coordenando e executando planos de ação eventualmente necessários para implementação de melhorias.
- **Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais** - responsável pela interlocução junto aos titulares de dados e junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, incluindo reporte de incidentes, orientando colaboradores e terceiros a respeito das práticas relativas à proteção de dados pessoais e privacidade. Coordenar e apoiar metodologicamente a realização e manutenção do inventário de dados pessoais, a partir de informações que deverão ser fornecidas pelas áreas da CEEE-D. Estabelecer os procedimentos para recepção, encaminhamento e monitoramento das demandas dos titulares dos dados.
- **BPOs:** assegurar que no desenho e normatização dos processos e no planejamento e implantação de melhorias, sejam observadas as diretrizes estabelecidas na presente política.
- **Gestores** – zelar pelas informações produzidas e recebidas por sua equipe em razão das atividades da área, realizando, monitorando e validando o inventário de dados sob sua responsabilidade, sua adequada classificação e autorização de acesso, bem como o mapeamento, implantação e operacionalização de seus controles, fazendo cumprir as diretrizes desta política. Estabelecer os procedimentos para operacionalização das demandas dos titulares dos dados.
- **Colaboradores** – cumprir esta política e os demais instrumentos que a regulamentam, utilizando de forma responsável, profissional, ética e legal as



informações corporativas que contenham dados pessoais, respeitando os direitos e a privacidade dos titulares dos dados.

9. Disposições Gerais

O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes adotados pela CEEE-D, incluindo seus anexos. Além disso, esta política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos.

As diretrizes aqui estabelecidas devem nortear a atuação, destacadamente, das áreas responsáveis pela tecnologia da informação, gestão de pessoas, suprimentos, gestão documental e segurança da informação da CEEE-D, contribuindo para uma visão única e integrada.

Esta política e seus documentos normativos complementares devem ser amplamente divulgados aos seus empregados, gestores e diretores, visando a sua disponibilidade para todos que se relacionam com a organização e que, direta ou indiretamente, são impactados.

A CEEE-D manterá programa de atualização, com periodicidade máxima de três anos, dessa política e dos demais instrumentos regulamentares subordinados a ela, visando garantir que todos os requisitos de segurança técnicos e legais implantados estejam sendo cumpridos, atualizados e em conformidade com a legislação vigente e a finalidade dos negócios da empresa.

Esta política foi aprovada pela Diretoria Executiva da CEEE-D, por meio da Resolução RD-030/2020, de 15/04/2020, e pelo Conselho de Administração, por meio da deliberação constante da Ata nº 261/2020, em 22/04/2020.